



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 489/2025

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. GREICIELE PEREIRALOPES, Assessor Chefe Planejamento Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 12 de fevereiro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 490/2025

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora: JOSILEIDE OLIVEIRA DA SILVA DANTAS – CANTINEIRA (TEMPORÁRIO)

REG. 402417

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 10/02/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 12 de fevereiro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 491/2025

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora: MARIANA AMORIM REZENDE –

PROFESSOR I

REG. 90996

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 12 de fevereiro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 492/2025

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, o seguinte servidor: PEDRO EMANUEL MENDES BRITO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

REG. 91635

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 10/02/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 12 de fevereiro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 493/2025

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, o seguinte servidor: VINICIUS RESENDE VIEIRA – CONTADOR

REG. 91207

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 11/02/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 12 de fevereiro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 494/2025

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com ANA KARLA GUIMARÃES BARBOSA – aprovado (a) em 114º lugar, CANTINEIRA (TEMPORARIO), matrícula nº 402.722, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 10/02/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 12 de fevereiro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 495/2025

Interrompe o gozo das férias do servidor que menciona.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica interrompido, a partir da data de publicação desta Portaria, o período de gozo das férias do servidor NEILTON DOS SANTOS ANDRADE, matrícula nº 66.761.

Parágrafo único. O servidor mencionado no caput deste artigo não poderá gozar férias durante o período compreendido entre os dias 06 de março de 2025 à 04/04/2025.

Art. 2º O servidor poderá compensar em dias de folgas, oportunamente, após o prazo estabelecido no parágrafo único do artigo anterior, e, ainda dentro do ano de 2023, o período de gozo das férias que foi interrompido nos termos do disposto no caput e no parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 304, de 7 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 12 de fevereiro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito Municipal

Wesley Marcos Lucas de Mendonça

Vice-Prefeito

Joaquim Fernandes Soares

Secretário Municipal de Comunicação

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Comunicação através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: Eletrônica

Diagramação:

Lucas Eduardo de Lima Silva Martins - Matrícula 0243565 -

Responsável Técnico:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Registro Profissional: 19228/MG

PORTARIA Nº 496/2025

“Nomeia a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada DENISE DE FÁTIMA OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 91.681, no cargo de RECREADOR, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Concurso Público, classificado (a) em 163º lugar, de que trata o Edital nº 001/2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 11/02/2025.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 12 de fevereiro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 497/2025

“Nomeia a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada GEZIANE BORGES SILVA ROSA, matrícula nº 91.682, no cargo de RECREADOR, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Concurso Público, classificado (a) em 170º lugar, de que trata o Edital nº 001/2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 10/02/2025.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 12 de fevereiro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 498/2025

“Nomeia a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada JANDRA DE CASTRO MORAIS, matrícula nº 91.683, no cargo de RECREADOR, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Concurso Público, classificado (a) em 167º lugar, de que trata o Edital nº 001/2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 11/02/2025.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 12 de fevereiro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 499/2025

“Nomeia a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada LUCIANA SANTANA BARBOSA RODRIGUES, matrícula nº 91.684, no cargo de RECREADOR, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Concurso Público, classificado (a) em 159º lugar, de que trata o Edital nº 001/2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 12 de fevereiro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

FAEC

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contratada: IDEAL COMERCIO DE EXTINTORES DE INCENDIO LTDA - CNPJ: 04.539.480/0002-03, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 010/2023 – Processo Administrativo n.º 105 / 2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002 / 2024 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNCIO PARA EVENTOS, PARA ATENDER OS EVENTOS PROMOVIDOS E APOIADOS PELA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC. OS ITENS SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES E DEVERÃO SER PRESTADOS EM LOCAIS PREVIAMENTE DEFINIDOS PELA FAEC, FICHA: 1215 D.O: 04.04.17.00.13.122.00 02.01.2.015.3.3.90.39.00.00. VIGÊNCIA: 04/02/2025 a 03/02/2026. VALOR: R\$ 230.455,00 (Duzentos e trinta mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais). FONTE DE RECURSOS: 1500 (RECURSOS PROPRIOS). Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, Araguari – MG, 10 de fevereiro de 2025.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contratada: GLADIADORES DA VIDA LTDA - CNPJ: 21.230.906/0001-33, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 010/2023 – Processo Administrativo n.º 105 / 2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002 / 2024 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTAS/BOMBEIROS CIVIS PARA EVENTOS, A FIM DE ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS E APOIADOS PELA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FAEC. OS SERVIÇOS SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES E DEVERÃO SER PRESTADOS EM LOCAIS PREVIAMENTE DEFINIDOS PELA FAEC. FICHA: 1215 D.O: 04.04.17.00.13.122.0002.01.2.015.3.3.9 0.39.00.00. VIGÊNCIA: 03/02/2025 a 02/02/2026. VALOR: R\$ 32.841,00 (Trinta e dois mil e oitocentos e quarenta e um reais.). FONTE DE RECURSOS: 1500 (RECURSOS PROPRIOS). Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, Araguari – MG, 10 de fevereiro de 2025.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contratada: PADIAL VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA- CNPJ: 33.901.529/0001-35, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 010/2023 – Processo Administrativo n.º 105 / 2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001 / 2024 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇAS DESARMADOS PARA EVENTOS, A FIM DE ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS E APOIADOS PELA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FAEC. OS SERVIÇOS SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES E DEVERÃO SER PRESTADOS EM LOCAIS PREVIAMENTE DEFINIDOS PELA FAEC. FICHA: 1215 D.O: 04.04.17.00.13.122.0002.01.2.015.3.3.9 0.39.00.00. VIGÊNCIA: 05/02/2025 a 04/02/2026. VALOR: R\$ 124.992,00 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais). FONTE DE RECURSOS: 1500 (RECURSOS PROPRIOS). Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, Araguari – MG, 10 de fevereiro de 2025.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

FORNECEDOR: FUERZA SEGURANÇA PRIVADA – VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA - CNPJ: 33.924.772/0001-79- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º. 001/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 009/2024, RP Nº 010/2024, PROCESSO LICITATÓRIO n.º. 074/2024

- OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA PATRIMONIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA ARMADA, DIURNA E NOTURNA, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DAS EDIFICAÇÕES SOB A GUARDA E RESPONSABILIDADE DA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FAEC. LOTE 01 – SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA, especificado no item 03 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 009/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Vigência: 07/02/2025 à 06/02/2026. R\$ 4.255,017,12 (Quatro milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, dezessete reais e doze centavos). Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC - 10 de fevereiro de 2025.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

FORNECEDOR: FUERZA SERVIÇOS GERAIS LTDA - CNPJ: 37.210.400/0001-31 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º. 002/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 009/2024, RP Nº 010/2024, PROCESSO LICITATÓRIO n.º. 074/2024 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA PATRIMONIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGIA, DIURNO E NOTURNO, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DAS EDIFICAÇÕES SOB A GUARDA E RESPONSABILIDADE DA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FAEC. LOTE 02 – SERVIÇOS DE VIGIA, especificado no item 03 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 009/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Vigência: 07/02/2025 à 06/02/2026. 1.713.999,84 (Um milhão, setecentos e treze mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos). Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC - 10 de fevereiro de 2025.

FAMEP

EDITAL 01/2025

COPA REGIONAL DE FUTEVÔLEI

A emissão deste Regulamento possibilita regulamentar todas as ações dos jogadores perante a edição da Copa Regional de Futevôlei Araguari-MG.

APRESENTAÇÃO

Tudo começou em 1962 como uma maneira de burlar uma proibição policial: um grupo de amigos (entre eles Octávio Moraes, o Tatá, atacante do Botafogo, considerando o inventor do esporte) acostumados a jogar alfinha na beira do mar de Copacabana, ao ser advertido pela polícia que aquela prática ia contra uma lei vigente da época (que proibia a prática do futebol na praia e linha de passe), mas sem querer perder seu esporte e divertimento, migrou para a chamada “zona de areia fina”, no início da faixa de areia, perto do calçadão – onde se localizam os campos de vôlei.

Eles começaram a bater uma bola na quadra de vôlei, decidiram simplesmente adaptar o vôlei para ser jogado com os pés. Originalmente a ideia era batizar o esporte com o pévolei, mas o nome não pegou – mudaram para futevôlei, e todo mundo gostou.

Após a adesão de uma geração de jogadores de futebol que, no final da década de 1980, passaram a praticar nas praias do Rio o esporte, na década de 1990 nomes como Renato Gaúcho, Edmundo e principalmente Romário oficializaram o futevôlei como um esporte completamente popular.

Após a adesão de uma geração de jogadores de futebol que, no final da década de 1980, passaram a praticar nas praias do Rio o esporte, na década de 1990 nomes como Renato Gaúcho, Edmundo e principalmente Romário oficializaram o futevôlei como um esporte completamente popular.

Na década de 1990, o surgimento das primeiras



associações e federações estaduais deu início à organização do esporte. Em 1998, foi constituída a Confederação Brasileira de Futevôlei (CBFV), na cidade de Goiânia (Goiás), e foram realizados os primeiros campeonatos brasileiros (oficiais) da modalidade, destacando grandes jogadores como: Renan, Helinho, Bello, Magrão, Marcelinho, Dico, Alexandre, Guigui, Léo Tubarão, Davi, Ninho, Coquinho e outros.

Em 2002 foi realizado o Circuito Brasileiro de Futevôlei masculino principal, sendo, a partir daí, promovido todos os anos em várias cidades brasileiras, como: Manaus (AM), Brasília (DF), Goiânia (GO), Palmas (TO), São Luís (MA), Recife (PE), Olinda (PE), Arapiraca (AL), Vitória (ES) e várias cidades do interior de Goiás.

No ano de 2002 foi fundada a Federação Internacional de Futevôlei – FIFV. Em 2003, o esporte foi oficializado pela FIFV, realizando o Primeiro Mundial em Atenas (Grécia), com a participação de 18 duplas dos seguintes países: Brasil, Polônia, Itália, Portugal, Canadá, Espanha, Noruega, Tailândia, Austrália, Alemanha, Holanda, Uruguai, Suíça e Grécia.

No ano de 2014, foi criada a primeira associação de atletas de futevôlei à nível mundial, a FPA - Footvolley Player Association no Rio de Janeiro, onde o atleta Léo Tubarão é o presidente da entidade que mais faz evento no Brasil.

OBJETIVO

Art.1º- Incentivar a prática esportiva da modalidade de Futevôlei proporcionando entretenimento e Lazer e a realização da Copa Regional de Futevôlei em Araguari-MG.

DAS DISPOSIÇÕES FUNDAMENTAIS

Art 2º- O presente Regulamento contém disposições que regem a forma de inscrição, o sistema de disputa, as punições e outras situações, portanto todo participante deverá ser conhecedor das leis normas e regras que compõem este torneio.

Art 3º - A competição será realizada na data de 21 a 23 de fevereiro de 2025. A competição será realizada mediante a divulgação via internet e convite aos jogadores profissionais. A competição terá 17 duplas convidadas participantes.

Art 4º - As Regras que vigorarão nesta competição serão as oficiais da CBFV, observadas as adaptações e alterações do presente regulamento.

DA ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO

Art 5º - A organização do Campeonato será de responsabilidade da FAMEP que indicará os nomes de colaboradores e voluntários para equipe de trabalho.

DA PARTICIPAÇÃO DAS DUPLAS

Art 6º- As duplas participantes serão consideradas conhededoras das leis e regras da modalidade, bem como deste regulamento e assim, se submeterão sem reserva alguma a todas as consequências que delas possam emanar.

Art 7º -As inscrições das duplas deverão ser realizadas em formulários fornecidos pela Comissão Organizadora.

Art 8º - A categoria Profissional poderá ser concorrida por no máximo 17 duplas.

Art 9º - A autorização dos pais (para menor de idade) bem como, as condições físicas e de saúde dos atletas participantes serão de exclusiva responsabilidade da equipe em qual participa.

Parágrafo único- A comissão organizadora do campeonato não será responsável por lesões de qualquer atleta.

DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Art 10º - Não haverá taxa de inscrição por dupla, porem cada dupla firma o compromisso de avisar no mínimo 15 dias antes da data da competição a desistência por qualquer motivo, sendo que se não feita a dupla levará uma multa de 1.000,00(mil) reais a ser paga.

DA ARBITRAGEM

Art 11º - A arbitragem será feita pelos juizes da região. Não haverá taxa de arbitragem, a responsabilidades com arbitragem e assistência de arbitragem será total da organização do campeonato.

DA INSCRIÇÃO DOS ATLETAS

Art 12º - Para participar da COPA REGIONAL DE FUTEVÔLEI ARAGUARI cada integrante da dupla deverá

ter como documento legal a carteira de identidade e estar dentro da faixa etária da categoria inscrita Todas as duplas precisam estar cientes que a competição é de caráter profissional.

Qualquer adulteração de documento por parte da dupla ou do atleta ocasionará a desclassificação imediata da dupla envolvida.

DA COMPETIÇÃO

Art. 13 - A competição de Futevôlei será regida pelas regras oficiais da Confederação Brasileira de Futevolei (CBFV), salvo os dispostos contidos neste regulamento técnico.

Art. 14 - A partida é disputada em 1 "set" único (até as finais) de 18 pontos, com uma diferença mínima de 2 pontos entre as duplas. Ex.: Em caso de empate em 17 x 17, o jogo continua até que a diferença de dois pontos seja atingida (19 x 17, 20 x 18 e etc...). Sempre haverá troca de lado de quadra quando a contagem de pontos atingir múltiplos de 06 (seis) pontos, sem direito a descanso.

Art. 15 - Na final, a partida será disputada em melhor de 3 sets vencedores de 18 pontos, com uma diferença mínima de 2 pontos entre as duplas no caso de empate em 17x17.

Art. 16 - A quadra de jogo poderá ter as medidas oficiais de uma quadra de futevôlei (18m x 9m) ou de vôlei de praia (16m x 8m).

Art. 17 - A altura da rede será de 2,20m, medida no centro da quadra.

Art. 18 - Cada dupla terá direito a 01 (um) pedido de tempo de 1 minuto por partida/set, o qual deverá ser solicitado pelo capitão da dupla.

Art. 19 - Os participantes deverão comparecer uniformizados para os jogos, sendo constituído de camisetas idênticas e numeradas (preferencialmente 1 e 2) e shorts e/ou calção (preferencialmente iguais).

Art. 20 - Haverá tolerância de 15 (quinze) minutos apenas para o 1º jogo da rodada, ficando os demais para o horário programado em tabela.

Art. 21 - A dupla declarada INCOMPLETA para a partida perderá a partida. A dupla adversária receberá os pontos necessários para vencer a partida. A dupla declarada incompleta manterá seus pontos ganhos até o momento da declaração.

Art. 22 - Caso o W.O. ocorra, a dupla adversária terá seu placar final do jogo como 18 x 0.

Art. 23 - Caso o W.O. ocorra nas fases eliminatórias não será permitida a ascensão de duplas eliminadas nas fases anteriores.

Art. 24 - Todos os placares anteriores ao W.O. serão revertidos para 18 x 0 para as duplas adversárias.

Art. 25 - Na 1ª Fase, o sistema de disputa será definido pelo Coordenador Técnico do evento, e será levado em consideração o número de duplas inscritas.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

DA PREMIAÇÃO

Art 27º - Será concedido: troféu para os 1º, 2º e 3º colocados da categoria.

A bonificação em dinheiro será no valor de R\$10.000,00 (dez mil), sendo:

1º colocado: R\$ 6.000,00

2º colocado: R\$ 3.000,00

3º colocado: R\$ 1.000,00

COMISSÃO ORGANIZADORA:

FAMEP – Araguari – Minas Gerais

Fone (34) 3690-3110 e (34) 988656821(Professora Larissa)

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 – PROCESSO Nº002/2025

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, através da Comissão de Seleção, torna público o resultado da INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2024 – PROCESSO Nº 5860/2024, na forma que segue:

Município de Araguari-MG, CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49.

Organização: ESCOLA DE VÔLEI ARAGUARI – EVA - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 48.088.434/0001-11

Valor: global de R\$ 503.192,52 (quinhentos e três mil e cento e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos), que serão pagos em 04 parcelas, de acordo com o cronograma de repassasse financeiro, apresentado nos autos, a saber, 03 parcelas iguais de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais) e 01 parcela de R\$ 125.192,50 (cento e vinte e cinco mil e cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos), pleiteado em apoio para o pagamento e despesas atreladas ao alto rendimento, moradia, alimentação, uniformes e outras lançadas ao processo, através de recursos oriundos de Emenda Impositiva Municipal 006-II-a, 031-III-d, 002-VI, 007-XVI, 009-XIII, 013-X, 019-V-a, 021-IX, 023-IV e 028-II; através da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto. A justificativa do chefe do Executivo faz referência a emissão de parecer da Comissão, que deixa claro que as questões Jurídicas, anteparos de Leis e outros atos administrativos e normativos para formalização do processo deverá ser posicionado pela Procuradoria Geral do Município do uso de suas atribuições estabelecidas em Lei Complementar nº070/2010, a comissão verificou citação por parte da Procuradoria, evidenciando elementos normativos que sinalizam para a celebração do possível TERMO DE FOMENTO com a Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto, alicerçados dentro do princípio da razoabilidade e proporcionalidade e ainda em conformidade com as disponibilidades e possibilidades, com o fito de auxiliar na execução do plano de trabalho, o que não demonstra excessos administrativos que possam perpetuar lesão ou prejuízo ao erário público municipal. Ainda com relação as condições apresentadas no plano de trabalho, este pode ser alvo de retificação para fins de adequações a necessidade da municipalidade. Reconheço e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para o caso em comento pelo firmamento do Termo de Fomento com a entidade: ESCOLA DE VÔLEI ARAGUARI – EVA - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ, CNPJ 48.088.434/0001-11, com fundamento no inciso II do art. 31 da lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda o Decreto nº130/2019 e Lei nº 6476 de 20 de dezembro de 2021, tendo em vista as informações técnicas e jurídicas carreadas para os autos e ainda o que foi detidamente analisado pela Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas, devidamente constituída pela Portaria Municipal nº 50/2023 e suas alterações. Fica designado como gestor do termo de fomento, o Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto – André Gama Corcino, atendendo as exigências estaduais nos § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014. Araguari-MG, 10 de fevereiro de 2025. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal.

Resultado Publicado em 10 de fevereiro de 2025, no Correio Oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 3208/1997.

Luiz Eduardo Montes Póvoa Machado
Presidente da Comissão Seleção
Portaria Municipal nº 07, de 09 de janeiro de 2025

HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

A FAMEP – Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto, neste ato representado pelo Presidente Senhor André Gama Corcino. RESOLVE HOMOLOGAR O PARECER TÉCNICO, emitido pela Comissão de Seleção e Monitoramento, que se pronunciou de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pela ESCOLA DE VÔLEI ARAGUARI – EVA, CNPJ 48.088.434/0001-11, no PA (002/2025) concluindo, que a Organização de Sociedade Civil respeitou os requisitos preestabelecidos na Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações, ainda os termos contidos no DECRETO Nº 130/2019, estando a Organização apta a firmar TERMO DE FOMENTO com esta Fundação Municipal, pleiteando apoio para o pagamento e despesas atreladas ao alto rendimento, moradia, alimentação, uniformes e outras, através de recursos oriundos de Emenda Impositiva Municipal – 006-II-a, 031-III-d, 002-VI, 007-XVI, 009-XIII, 013-X, 019-V-a, 021-IX, 023-IV e 028-II. Para o empreendimento do projeto, qual deverá ser repassado o valor de R\$ 503.192,52 (quinhentos e três mil e cento e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos), que serão pagos em 04 parcelas, de acordo com o cronograma de repassasse financeiro, apresentado nos autos, a saber, 03 parcelas iguais de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais) e 01 parcela de R\$ 125.192,50 (cento e vinte e cinco mil e cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Publique-se na data.

Araguari/MG, 10 de fevereiro de 2025

André Gama Corcino

Presidente Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO - CONTRATADO/FORNECEDOR: ELERONICA NUCLEAR LTDA- CNPJ: 17.164.872/0001-98 - 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALORES. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024 -PREGAO ELETRONICO Nº 040/2023 -PROCESSO Nº147/2023. OBJETO -PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA E ALTERAÇÃO DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024. OBJETO GERAL DO CONTRATO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA ELETRONICA POR MEIO DE IMAGENS E SISTEMA DE ALARME, MONITORAMENTO, VIA RADIOALARME CONTINUO NAS 24 HRS, 07 DIAS POR SEMANA INCLUINDO EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, FERRAMENTAS E MAO DE OBRA NOS EDIFICIOS PERTENCENTES A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO -FAMEP. E FICA PRORROGADA MEDIANTE SOLICITAÇÃO/ JUSTIFICATIVA EXARADA PELA CONTRATANTE / GESTORA NO OFICIO Nº004/2025 DEVIDAMENTE EMBASADA PELO ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES E PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE INSTRUMENTO, BEM COMO OS AUTOS DO PROCESSO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023. O CONTRATO ADMINISTRATIVO TERÁ VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COMPREENDIDOS ENTRE 09/01/2025 A 09/01/2026. O VALOR TOTAL ANUAL SERÁ DE R\$ 29.400,00 (VINTE E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS) IRREAJUSTÁVEL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 05.05.13.00.27.1 22.0002.02.2.015.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO



Prefeitura Municipal de Araguari – Secretaria Municipal de Saúde
Comissão de Monitoramento e Avaliação no conjunto de parcerias celebradas, com base na Lei nº 13.019, de 31 de julho
Portaria Municipal nº 1117/2024 de 18 de Junho de 2024.
Rua Doutor Afrânio 163, Bairro: Centro - Araguari - MG, CEP.: 38.440-072

**RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS LEI Nº 13019/2014 E
DECRETO MUNICIPAL Nº130/2019.**

PROPONENTE	PROCESSO	SITUAÇÃO - LEI Nº13019/2014 - Art nº72.	DATA	GESTOR
Associação Grupo Semente Esperança CNPJ/09.219.133/0001-28	2407/2023 Lei Municipal nº6476 de 20 de dezembro de 2021 – Emendas Impositivas 012-I-b e 026-I-a	I - regular com ressalva	04/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

“Cabe ao gestor deferimento ou indeferimento da análise bem como a guarda e arquivamento do processo após a finalização de todo trâmite de verificação por 5 anos de acordo com Art.73 da Lei 13019/2014 para qualquer verificação de órgão superior em momento futuro dentro do prazo decadencial estabelecido em Lei”

Araguari, 04 de fevereiro de 2025.

Tais Vieira Marques
Tais Vieira Marques
Presidente

Ana Maria Beatriz Sardela
Ana Maria Beatriz Sardela
Membro